



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 002/2011 – CJRMB/CJCI

Regulamenta a extensão do Código 165 da Tabela de Custas, concernente aos Cartórios de Registro de Imóveis, para os Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, no que tange às vias excedentes dos documentos registrados.

As Desembargadoras **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a ausência de previsão de código de ato na Tabela de Custas dos Cartórios Extrajudiciais, em que se possa enquadrar e proceder a cobrança dos emolumentos referentes ao registro das vias excedentes das Cédulas de Crédito;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estender, por analogia e similitude, o Código 165, f, da Tabela de Custas dos Cartórios de Registro de Imóveis às vias excedentes no caso de registro das Cédulas de Crédito nos Cartórios Extrajudiciais de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 25 de Fevereiro de 2011.

DAHIL PARAENSE DE SOUZA

DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 4751 DE 02/03/11

Correio

DIVISÃO ADMINISTRATIVA